

Informação Financeira

Informação histórica

Estrutura Acionista	2015	Var. relativa	2016	Var. relativa	2017
Total do Capital Social M€	11,50	0,00%	11,50	0,00%	11,50
Cap. Social detido pelo Estado %	64,35	0,00%	64,35	0,00%	64,33
Situação Patrimonial M€	2015	Var. relativa	2016	Var. relativa	2017
Ativo Circulante	11,43	-3,96%	10,98	-4,84%	10,44
Ativo Fixo	0,43	36,17%	0,59	-24,58%	0,45
Total Ativo	11,86	-2,47%	11,57	-5,85%	10,89
Capital próprio	11,56	-6,35%	10,82	-5,23%	10,26
Interesses minoritários	-	-	-	-	-
Passivo	0,30	143,72%	0,74	-14,90%	0,63
Total CP+Int. Min.+Passivo	11,86	-2,49%	11,57	-5,85%	10,89
Atividade Económica M€	2015	Var. relativa	2016	Var. relativa	2017
Resultado operacional	-0,06	1.304,04%	-0,91	-55,63%	-0,40
Resultado líquido	-0,254	189,30%	-0,734	-22,90%	-0,566
EBITDA	-0,209	-125,71%	-0,471	-10,83%	-0,419
Volume de negócios	0,76	-31,29%	0,52	0,31%	0,52
Custos com pessoal	0,57	3,81%	0,59	-3,93%	0,57
VABcf	-	-	-	-	-
N.º médio de trabalhadores	14	0,00%	14	-0,00%	14
VABcf per capita	-	-	-	-	-
Situação Financeira M€	2015	Var. relativa	2016	Var. relativa	2017
Fluxos das atividades operacionais	-0,219	-41,83%	-0,310	57,91%	-0,490
Fluxos das ativ. de investimento	-2,506	-100,04%	0,00108	-25,13%	0,00135
Fluxos das ativ. de financiamento	0,000	-	0,000	-	0,000
Variação de caixa e seus equivalentes	0,043	119,98%	0,095	-67,26%	0,031
Ráeios de Estrutura	2015	Var. relativa	2016	Var. relativa	2017
Cost To Income	108%	154,63%	275%	-35,27%	178%
ROA	-2,14%	196,69%	-6,35%	-18,10%	-5,20%
ROE	-2,20%	208,93%	-6,78%	-18,64%	-5,52%
Outros Indicadores	2015	Var. relativa	2016	Var. relativa	2017
Fundos Próprios de Base	11,46	-7,21%	10,63	-6,00%	9,99

Informação atual

Balanço

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016

		2017	(reexpresso) 2016
	Notas	Euros	Euros
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	30.970	94.604
Aplicações em instituições de crédito	15	5.131.273	5.185.662
Crédito a clientes	16	5.155.131	5.557.994
Ativos financeiros disponíveis para venda	17	312	192
Ativos financeiros detidos até à maturidade	18	54.112	54.440
Outros ativos tangíveis	19	459	1.948
Ativos intangíveis	20	-	-
Ativos por impostos correntes	21	8.527	9.440
Ativos por impostos diferidos	22	436.841	579.748
Outros ativos	23	73.534	84.163
Total do Ativo		10.891.159	11.568.191
Passivo			
Recursos de instituições de crédito	-	-	-
Outros empréstimos	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-
Provisões	24	422.841	435.149
Passivos por impostos correntes	21	16.962	22.342
Passivos por impostos diferidos	22	1	-
Outros passivos	25	193.863	287.098
Total do Passivo		633.667	744.589
Capitais Próprios			
Capital	26	11.500.999	11.500.999
Reservas de justo valor	27	5	1
Reservas e resultados acumulados	28 e 29	(677.398)	56.829
Resultado líquido do exercício		(566.114)	(734.227)
Total dos Capitais Próprios		10.257.492	10.823.602
		10.891.159	11.568.191

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Carlos Humberto Pereira Ribeiro

Pedro Roberto Menéres Cudell

Demonstração de Resultados

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

		(reexpresso)	
	Notas	2017 Euros	2016 Euros
Juros e proveitos equiparados	4	252.628	280.441
Juros e custos equiparados	4	-	-
Margem financeira		252.628	280.441
Resultados de serviços e comissões	5	268.555	239.829
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(39.817)	(48.870)
Total de proveitos operacionais		481.366	471.400
Custos com pessoal	7	569.530	592.819
Outros gastos administrativos	8	331.623	349.353
Amortizações do exercício	9	1.489	47.208
Total de custos operacionais		902.642	989.380
Imparidade do crédito	10	(5.073)	6.964
Imparidade de outros ativos financeiros		-	-
Outras provisões	11	(12.308)	385.393
Total de imparidade e provisões		(17.381)	392.357
Resultado operacional		(403.895)	(910.337)
Impostos correntes	12	19.312	24.553
Impostos diferidos	12	142.907	(200.663)
Total de impostos		162.219	(176.110)
Resultado líquido do exercício		(566.114)	(734.227)
Resultado por ação básico	13	(0,04)	(0,06)
Resultado por ação diluído	13	(0,04)	(0,06)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Carlos Humberto Pereira Ribeiro

Pedro Roberto Menéres Cudell

Mapa de Fluxos de Caixa

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	Notas	2017 Euros	2016 Euros
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		200.583	275.375
Comissões recebidas		159.611	166.631
Recebimentos por prestação de serviços		132.009	180.558
Pagamento de comissões		(1.578)	(853)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores		(980.067)	(937.021)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	21	(23.779)	(23.457)
Outros (pagamentos) / recebimentos		(436)	5.085
		<u>(513.657)</u>	<u>(333.682)</u>
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:			
Fundos recebidos de instituições de crédito		56.250	988.400
Fundos recebidos de clientes		392.422	(604.200)
		<u>448.672</u>	<u>384.200</u>
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Juros recebidos de ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
Juros recebidos de ativos financeiros detidos até à maturidade		1.466	1.466
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda		(115)	(115)
Compra de ativos financeiros detidos até à maturidade		-	-
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	19 e 20	-	(271)
		<u>1.351</u>	<u>1.080</u>
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Aumento de capital		-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(63.634)	51.598
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		94.604	43.006
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		<u>30.970</u>	<u>94.604</u>
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	30.970	94.604
Total		<u>30.970</u>	<u>94.604</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Carlos Humberto Pereira Ribeiro

Pedro Roberto Menéres Cudell

Demonstração de Rendimento Integral**SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.****Demonstração do Rendimento Integral
dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

	2017	(reexpresso) 2016
	Euros	Euros
<i>Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados</i>		
Reserva de justo valor	5	1
Impostos	(1)	-
	<hr/>	<hr/>
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	4	1
	<hr/>	<hr/>
Resultado líquido do exercício	(566.114)	(734.227)
	<hr/>	<hr/>
Total do rendimento integral do exercício	<u>(566.110)</u>	<u>(734.226)</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Carlos Humberto Pereira Ribeiro

Pedro Roberto Menéres Cudell

Mapa de Alteração no Capital Próprio

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração das Alterações dos Capitais Próprios dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em Euros)

	Total do capital próprio	Capital	Prémios de emissão	Reserva legal	Reservas justo valor	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (reexpresso)	11.557.828	11.500.999	-	4.492	(0)	40.431	265.696	(253.790)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	(253.790)	253.790
Reservas de justo valor	1	-	-	-	1	-	-	-
Resultado líquido do exercício	(734.227)	-	-	-	-	-	-	(734.227)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	10.823.602	11.500.999	-	4.492	1	40.431	11.906	(734.227)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	(734.227)	734.227
Reservas de justo valor	4	-	-	-	4	-	-	-
Resultado líquido do exercício	(566.114)	-	-	-	-	-	-	(566.114)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	10.257.492	11.500.999	-	4.492	5	40.431	(722.321)	(566.114)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais: Carlos Humberto Pereira Ribeiro

Pedro Roberto Menéres Cudell

Notas à Informação Financeira

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017 e 2016

Nota 1

Políticas contabilísticas

1 Bases de apresentação

A SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“Sociedade”) foi constituída por escritura pública no decurso do mês de outubro de 2007.

A Sociedade tem por objeto a prática das operações permitidas aos bancos, excetuando a receção de depósitos ou outros fundos reembolsáveis.

O objeto da Sociedade é prosseguido de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável de países em desenvolvimento, em articulação com os objetivos e a estratégia do Estado Português em matéria de economia, cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento e, sem prejuízo das demais operações permitidas pela lei aplicável, através, designadamente de:

- Concessão de empréstimos;
- Concessão de garantias;
- Participação de carácter temporário no capital social de empresas;
- Prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos e formas de financiamento;
- Desenvolvimento de quaisquer outras ações que se revelem úteis para o sucesso das iniciativas de investimento em países em desenvolvimento.

Comparabilidade da informação

As demonstrações financeiras da Sociedade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

As Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal tinham como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal ('NCA's'). As NCA's incluíam as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ('IFRIC') e pelos respetivos órgãos antecessores com exceção dos aspetos já referidos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual era utilizado o disposto no Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal, (ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19, e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, a Sociedade aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos, conforme apresentado em maior detalhe na nota 3.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 30 de dezembro, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2017. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores.

A Sociedade adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017. As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 2.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 16 de fevereiro de 2018.

1.2 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pela Sociedade, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é disponibilizado ao cliente, pelo seu valor nominal.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando: (i) os direitos contratuais da Sociedade relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal não podendo ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros.

Imparidade

A Sociedade avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

De acordo com a IAS 39, um crédito concedido a clientes que seja individualmente avaliado quanto a imparidade tendo-se concluído que está com imparidade não deve ser incluído numa carteira de crédito concedido que seja coletivamente avaliada quanto a imparidade.

Um crédito concedido a clientes que tenha sido individualmente avaliado quanto a imparidade tendo-se concluído que não está com imparidade individualmente deve ser incluído numa avaliação coletiva da imparidade.

Ao efetuar uma avaliação coletiva da imparidade, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pela Sociedade. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada coletivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pela Sociedade de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspetiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos.

1.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros detidos para venda são quaisquer ativos financeiros não derivados designados no reconhecimento inicial como disponíveis para venda ou quaisquer outros instrumentos que não são classificados como (i) empréstimos concedidos e contas a receber, (ii) mantidos até ao vencimento ou (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações ao justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda” da demonstração de resultados.

1.4 Ativos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais a Sociedade tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do

seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará a Sociedade a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficará, durante dois anos, impossibilitada de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

1.5 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

1.6 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

1.7 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações referentes aos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

Número de anos

<i>Imóveis:</i>	
Obras em imóveis arrendados	5
<i>Equipamento:</i>	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 a 5
Equipamento informático	3

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

1.8 Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa nos 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

1.9 Locações

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pela Sociedade à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

1.10 Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes, e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

1.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos no IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

1.12 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Especialmente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- Os juros de créditos com garantias reais, até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado, são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

1.13 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que se respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

1.14 Reporte por segmentos

A Sociedade não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados num mercado público, pelo que optou por não apresentar informação relativa aos segmentos de negócio e geográfico, conforme permitido pela IFRS 8.

1.15 Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações ordinárias detidas pela Sociedade. Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras.

1.16 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.17 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio na data da transação ou, sempre que apropriado, é usada a taxa de fecho do período anterior. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

Nota 2

Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na nota 1 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para possibilitar um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Perdas por imparidade no crédito a clientes

A Sociedade efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na nota 1.2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Sociedade.

Investimentos detidos até à maturidade

A Sociedade classifica os seus ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos dos IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efetuado, a Sociedade avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso a Sociedade não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas, é requerida a reclassificação de toda a

carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os ativos detidos até à maturidade são objeto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão da Sociedade. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efetuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

Impostos sobre os lucros

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos (ou durante o período de exercício do direito de qualquer dedução ou crédito de imposto, caso tal tenha sido efetuado). Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Nota 3

Comparabilidade da informação: Impacto da entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal

As demonstrações financeiras da Sociedade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos

termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, a Sociedade aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016.

Neste sentido, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados em anexo foram reexpressos, não havendo qualquer impacto nos capitais próprios nem no resultado líquido do exercício.

Os impactos são apresentados nos quadros seguintes:

	1 jan 2016 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2015 Euros
Disponibilidades em outras instituições de crédito	43.006	-	43.006
Aplicações em instituições de crédito	6.196.702	-	6.196.702
Crédito a clientes	4.979.327	(50.438)	5.029.765
Ativos financeiros disponíveis para venda	75	-	75
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.761	-	54.761
Ativos tangíveis	10.095	-	10.095
Ativos intangíveis	38.790	-	38.790
Ativos por impostos correntes	9.456	-	9.456
Ativos por impostos diferidos	379.085	-	379.085
Outros ativos	104.893	-	104.893
Total do Ativo	11.816.190	(50,438)	11.866.628
Provisões	49.757	(50.438)	100.195
Passivos por impostos correntes	21.262	-	21.262
Outros passivos	187.343	-	187.343
Total do Passivo	258.362	(50,438)	308.800
Capital	11.500.999	-	11.500.999
Reservas e resultados acumulados	56.829	-	56.829
Total dos Capitais Próprios	11.577.828	-	11.577.828
Total dos Capitais Próprios e Passivo	11.816.190	-	11.866.628
	31 dez 2016 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2016 Euros
Disponibilidades em outras instituições de crédito	94.604	-	94.604
Aplicações em instituições de crédito	5.185.662	-	5.185.662
Crédito a clientes	5.557.994	(56.403)	5.614.397
Ativos financeiros disponíveis para venda	192	-	192
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.440	-	54.440
Ativos tangíveis	1.948	-	1.948
Ativos intangíveis	-	-	-

Ativos por impostos correntes	9.440	-	9.440
Ativos por impostos diferidos	579.748	-	579.748
Outros ativos	84.163	-	84.163
Total do Ativo	11.568.191	(56,403)	11.624.594
Provisões	435.149	(56,403)	491.552
Passivos por impostos correntes	22.342	-	22.342
Outros passivos	287.098	-	287.098
Total do Passivo	744.589	(56,403)	800.992
Capital	11.500.999	-	11.500.999
Reservas de justo valor	1	-	1
Reservas e resultados acumulados	(677.398)	-	(677.398)
Total dos Capitais Próprios	10.823.602	-	10.823.602
Total dos Capitais Próprios e Passivo	11.568.191	-	11.624.594

	31 dez 2016 (reexpresso) Euros	Reexpressão Euros	31 dez 2016 Euros
Margem financeira	280.441	-	280.441
Resultados de serviços e comissões	239.829	-	239.829
Outros proveitos / (custos) de exploração	(48.870)	-	(48.870)
Total de proveitos operacionais	471.400	-	471.400
Custos com pessoal	592.819	-	592.819
Outros gastos administrativos	349.353	-	349.353
Amortizações do período	47.208	-	47.208
Total de custos operacionais	989.380	-	989.380
Imparidade do crédito	6.964	5.964	1.000
Outras provisões	385.393	(5.964)	391.357
Resultado operacional	(910.337)	-	(910.337)
Impostos	(176.110)	-	(176.110)
Resultado do período	(734.227)	-	(734.227)

Nota 4

Margem financeira

Esta rubrica é composta por:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Juros e proveitos equiparados:</i>		
Juros de depósitos e outras aplicações	15.017	26.466
Juros de crédito	236.473	252.829
Juros de ativos financeiros detidos até à maturidade	1.138	1.146
	<u>252.628</u>	<u>280.441</u>
<i>Juros e custos equiparados:</i>		
Juros de depósitos e outros recursos	-	-
Juros de passivos subordinados	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<i>Margem financeira</i>	<u>252.628</u>	<u>280.441</u>

A rubrica de juros e proveitos equiparados é originada, na sua totalidade, por ativos registados ao custo amortizado.

Os proveitos e custos resultantes de serviços e comissões que são registados em resultados na rubrica Juros e proveitos equiparados, podem ser analisados como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Custos resultantes de comissões pagas	-	-
Proveitos resultantes de comissões cobradas	49.680	37.376
	<u>49.680</u>	<u>37.376</u>

A rubrica Juros e proveitos equiparados - Juros de depósitos e outras aplicações, no montante de Euros 15.017 (2016: Euros 26.466) refere-se a juros de aplicações de curto prazo celebradas com o Banco Comercial Português, S.A., o Novo Banco, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Banco BIC Português, S.A., conforme mencionado na nota 15.

Nota 5

Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é composta por:

2017

2016

	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
<i>Serviços e comissões recebidas:</i>		
Por garantias prestadas	106.940	89.962
Por compromissos perante terceiros	17.371	11.625
Por serviços bancários prestados	145.823	139.095
	<u>270.134</u>	<u>240.682</u>
<i>Serviços e comissões pagas:</i>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	1.579	853
	<u>1.579</u>	<u>853</u>
<i>Resultados de serviços e comissões</i>	<u>268.555</u>	<u>239.829</u>

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por garantias prestadas, no montante de Euros 106.940 (2016: Euros 89.962) refere-se a garantias com a natureza de substitutos de crédito.

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 119.429 (2016: Euros 119.428) referente à comissão cobrada pela gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimentos em Moçambique, conforme mencionado na nota 31.

Nota 6

Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é composta por:

	<u>2017</u> <u>Euros</u>	<u>2016</u> <u>Euros</u>
<i>Proveitos:</i>		
Outros proveitos de exploração	177	5.850
	<u>177</u>	<u>5.850</u>
<i>Custos:</i>		
Rendas de locação operacional	22.663	30.896
Donativos e quotizações	15.385	15.932
Contribuição sobre o setor bancário	184	190
Contribuição para o fundo de resolução	252	511
Outros custos de exploração	1.510	7.191
	<u>39.994</u>	<u>54.720</u>
	<u>(39.817)</u>	<u>(48.870)</u>

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o fundo de resolução corresponde às contribuições obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. Estas contribuições são calculadas de acordo com uma taxa específica definida anualmente e aplicada sobre os passivos das instituições, com exceção das provisões, reavaliação de instrumentos financeiros derivados, proveitos diferidos e passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

Nota 7

Custos com pessoal

Esta rubrica é composta por:

	2017 Euros	2016 Euros
Remunerações	455.915	472.935
Encargos sociais obrigatórios	111.331	115.445
Outros encargos	2.284	4.439
	<u>569.530</u>	<u>592.819</u>

O valor total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2017, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de Euros 213.749 (2016: Euros 229.597). O valor acima referido pode ser analisado como se segue.

	2017 Euros	2016 Euros
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	92.464	20.232
Abel Cubal Tavares de Almeida	66.474	13.572
Mariana Costa Abrantes de Souza	54.811	-
Paulo António Arsénio Lopes	-	71.137

António Maria Korth Brandão Azevedo Gomes	-	57.548
Francisco Xavier de Almeida Leite	-	67.108
	<u>213.749</u>	<u>229.597</u>

A rubrica Remunerações inclui também, no exercício de 2016, uma estimativa para gastos a pagar, no montante de Euros 2.343, pelo facto de um dos atuais Administradores ter solicitado autorização para exercer opção de optar por vencimento do local de origem, conforme n.º 8 do Artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pela Lei n.º 71/2007, de 28 de março, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

De referir que os atuais Órgãos Sociais da Sociedade tomaram posse a 25 de novembro de 2016.

Mais se informa que nesta data tomaram posse apenas dois Administradores, Abel Cubal Tavares de Almeida e Carlos Humberto Pereira Ribeiro. Mariana da Costa Abrantes de Sousa, presidente da comissão executiva, foi autorizada pelo Banco de Portugal em 16 de dezembro de 2016, tendo tomado posse a 5 de janeiro de 2017 e resignado ao cargo com efeito a partir de 1 de setembro de 2017.

Relativamente aos exercícios de 2017 e 2016, não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Nos exercícios de 2017 e 2016, não existiram remunerações diferidas não pagas nem remunerações diferidas, pagas ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Durante o exercício de 2017, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de Euros 50.111 (2016: Euros 54.485).

Não foram efetuadas, no exercício de 2017, novas contratações de colaboradores que se enquadrem num dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 1.º do Aviso n.º10/2011 do Banco de Portugal.

O valor total de outras regalias e compensações atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2017, ascendeu ao montante de Euros 10.522 (2016: Euros 9.945).

O valor referido pode ser analisado como se segue:

2017	2016
Euros	Euros

Gastos com comunicações:

Mariana da Costa Abrantes de Sousa	297	-
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	1.154	-
Abel Cubal Tavares de Almeida	650	44
Paulo António Arsénio Lopes	-	758
António Maria Korth Brandão Azevedo Gomes	-	963
Francisco Xavier de Almeida Leite	-	440
	<u>2.101</u>	<u>2.205</u>

Gastos com viaturas ligeiras de passageiros:

Mariana da Costa Abrantes de Sousa	1.719	-
Carlos Humberto Pereira Ribeiro	2.540	124
Abel Cubal Tavares de Almeida	4.162	417
Paulo António Arsénio Lopes	-	1.975
António Maria Korth Brandão Azevedo Gomes	-	3.487
Francisco Xavier de Almeida Leite	-	1.737
	<u>8.421</u>	<u>7.740</u>
	<u>10.522</u>	<u>9.945</u>

A rubrica Outros encargos inclui o montante de Euros 1.666 (2016: Euros 3.972) referente a custos com o serviço de assistência médico-social (SAMS) de colaboradores destacados do Banco BPI, S.A., a desempenharem funções na Sociedade, conforme mencionado na nota 25.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço da Sociedade, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Administração	5	5
Diretores	1	1
Quadros técnicos	7	7
Secretariado	1	1
	<u>14</u>	<u>14</u>

Nota 8

Outros gastos administrativos

Esta rubrica é composta por:

	2017	2016
	Euros	Euros
Água, energia e combustíveis	12.690	10.411
Impressos e material de consumo corrente	5.864	6.016
Publicações	368	311
Outros fornecimentos de terceiros	3.676	4.340
Rendas e alugueres	79.587	77.669
Comunicação e despesas de expedição	8.688	10.969
Deslocações, estadas e representação	11.870	31.660
Publicidade e edição de publicações	166	-
Conservação e reparação	2.987	7.070
Formação de pessoal	3.506	5.277
Seguros	8.993	7.564
Avenças e honorários	4.461	5.535
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	692	1.242
Informática	59.853	58.146
Limpeza	5.578	5.416
Banco de dados	1.967	2.330
Outros serviços especializados	117.205	108.579
Outros serviços de terceiros	3.472	6.818
	331.623	349.353

A rubrica Outros fornecimentos de terceiros inclui o montante de Euros 2.082 (2016: Euros 2.069) referente a custos com alimentação.

A rubrica Rendas e alugueres inclui o montante de Euros 71.228 (2016: Euros 68.514) referente a rendas pagas pelo arrendamento das instalações.

A rubrica Deslocações, estadas e representação no montante de Euros 11.870 (2016: Euros 31.660) refere-se a viagens de promoção da Sociedade.

A rubrica Avenças e honorários inclui o montante de Euros 4.289 (2016: Euros 0) referente a honorários por serviços prestados na elaboração de um parecer jurídico.

A rubrica Avenças e honorários inclui ainda o montante de Euros 0 (2016: Euros 5.535) referente a honorários de advogados por serviços prestados no processo de aumento de capital.

A rubrica Informática inclui o montante de Euros 44.504 (2016: Euros 44.504) referente a custos com serviços técnicos informáticos ao ambiente aplicacional.

A mesma rubrica inclui ainda o montante de Euros 14.043 (2016: Euros 12.283) referente a custos com a solução tecnológica de gestão off-site dos serviços de backup.

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 74.541 (2016: Euros 74.424) referente a custos com serviços prestados à Sociedade em regime de outsourcing, nomeadamente serviços de contabilidade.

A mesma rubrica inclui também o montante de Euros 24.354 (2016: Euros 0) referente a encargos com consultores na elaboração de um Plano de Recuperação.

A mesma rubrica inclui ainda o montante de Euros 0 (2016: Euros 20.812) referente a encargos com consultores na preparação do processo ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process).

A rubrica Outros serviços de terceiros inclui o montante de Euros 1.186 (2016: Euros 4.447) referente a participação em ações e eventos.

A SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento – Instituição Financeira de Crédito, S.A. celebrou contratos de locação operacional, cujas rendas vincendas ascendem em 31 de dezembro de 2017 a Euros 56.805 (2016: Euros 76.689).

Estes contratos são considerados locações operacionais por não obedecerem aos critérios da Norma Internacional de Contabilidade 17 – Locações, para serem considerados locações financeiras.

O valor acima referido é liquidável nos seguintes prazos:

	2017 Euros	2016 Euros
Até 1 ano	19.173	19.348
De 1 a 5 anos	37.632	57.341
	<u>56.805</u>	<u>76.689</u>

Os honorários reconhecidos como encargos com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

	2017 Euros	2016 Euros
Serviços de Auditoria e Revisão legal das contas	13.407	13.343

Nota 9

Amortizações do exercício

Esta rubrica é composta por:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Ativos intangíveis:</i>		
<i>Software</i>	-	38.790
<i>Outros ativos tangíveis:</i>		
Equipamento		
Mobiliário e material	292	6.055
Máquinas e ferramentas	236	434
Equipamento informático	961	1.929
	<u>1.489</u>	<u>8.418</u>
	<u>1.489</u>	<u>47.208</u>

Nota 10

Imparidade do crédito

A Imparidade do crédito do exercício, líquida de reversões e recuperações, é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
		(reexpresso)
<i>Crédito concedido a clientes:</i>		
Dotações	13.698	15.767
Reversões	<u>(18.771)</u>	<u>(8.803)</u>
	<u>(5.073)</u>	<u>6.964</u>

Nota 11

Outras provisões

As Outras provisões, líquidas de reversões, são analisadas como segue:

	2017	(reexpresso)
	Euros	2016
	<u> </u>	<u> </u>
<i>Provisões para garantias e outros compromissos:</i>		
Dotações	1.832	395.005
Reversões	(14.140)	(9.612)
	<u>(12.308)</u>	<u>385.393</u>

Nota 12

Impostos

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
	<u> </u>	<u> </u>
<i>Impostos correntes:</i>		
Do exercício	19.294	24.675
Correções relativas a exercícios anteriores	18	(122)
	<u>19.312</u>	<u>24.553</u>
<i>Impostos diferidos:</i>		
Diferenças temporárias	3.911	(88.281)
Prejuízos fiscais reportáveis	138.996	(112.382)
	<u>142.907</u>	<u>(200.663)</u>
<i>Total de impostos</i>	<u>162.219</u>	<u>(176.110)</u>

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

O cálculo do imposto corrente e diferido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal, à taxa conjunta de 22,5%, de acordo com o artigo 87.º do Código do IRC, na redação conferida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, acrescida de uma taxa adicional de até 7 % referente à Derrama Estadual que incide sobre lucros tributáveis acima dos 1,5 milhões de Euros, nos termos do artigo 87.º-A do Código do IRC, na redação conferida pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro.

As declarações de autoliquidação da Sociedade ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido reporte prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bem como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do exercício desse direito). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração da Sociedade que, no contexto das demonstrações financeiras, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2017		2016	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		(403.895)		(910.337)
Imposto apurado com base na taxa de imposto	21,00%	84.819	21,00%	191.172
Reversão de impostos diferidos	(55,22%)	(223.031)	-	-
PEC reconhecidos em resultados	(0,58%)	(2.332)	(0,25%)	(2.333)
Derrama	(0,06%)	(261)	0,65%	5.885
Custos não dedutíveis	(0,33%)	(1.345)	(0,15%)	(1.341)
Correções relativas a exercícios anteriores	(1,17%)	(4.745)	0,04%	394
Incentivos fiscais não reconhecidos em resultados	0,40%	1.638	0,51%	4.675
Tributação autónoma	(4,20%)	(16.962)	(2,45%)	(22.342)
	<u>(40,16%)</u>	<u>(162.219)</u>	<u>19,35%</u>	<u>176.110</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi reconhecido em resultados o valor de Euros 2.332 (2016: Euros 2.333) referente ao pagamento especial por conta (PEC) efetuado nos exercícios de 2013 e 2012, respetivamente, por ter terminado o período de dedução à coleta, conforme mencionado na nota 21.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi revertido imposto diferido associado a prejuízos fiscais no montante de Euros 223.031 (2016: Euros 0), pelo facto de não ser expectável que existam lucros tributáveis no futuro capaz de absorver as diferenças temporárias dedutíveis, conforme mencionado na nota 22.

O montante de impostos diferidos reconhecidos em resultados é atribuível às rubricas seguintes:

	2017	2016
	Euros	Euros
Imparidade do crédito	916	(1.342)

Outras provisões	2.995	(86.939)
Prejuízos fiscais	138.996	(112.382)
	<u>142.907</u>	<u>(200.663)</u>

Nota 13

Resultados por ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2017 Euros	2016 Euros
Resultado líquido	(566.114)	(734.227)
Número médio de ações	<u>12.778.888</u>	<u>12.778.888</u>
Resultado por ação básico	(0,04)	(0,06)
Resultado por ação diluído	(0,04)	(0,06)

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Sociedade não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 14

Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Depósitos à ordem no país	<u>30.970</u>	<u>94.604</u>

30.970 94.604

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Até 3 meses	30.970	94.604

Nota 15

Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Aplicações em instituições de crédito		
Banco BIC Português, S.A.	2.561.000	2.602.500
Banco Comercial Português, S.A.	2.561.250	1.573.200
Novo Banco, S.A.	-	1.002.800
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5.000	5.000
Periodificações		
Banco BIC Português, S.A.	1.018	1.108
Banco Comercial Português, S.A.	3.004	1.049
Novo Banco, S.A.	-	4
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1	1
	5.131.273	5.185.662

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Até 3 meses	3.997.422	5.180.661
De 3 meses a 1 ano	1.133.851	5.001
	5.131.273	5.185.662

Em 31 de dezembro de 2017, a taxa de remuneração média destas aplicações em 2017 ascende a 0,29% (2016: 0,54%).

Nota 16

Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017	(reexpresso)
	Euros	2016
	Euros	Euros
<i>Crédito vincendo:</i>		
<i>Empresas</i>		
Operações de crédito	5.207.461	5.615.397
Contas correntes	-	-
Crédito sindicado	-	-
	<u>5.207.461</u>	<u>5.615.397</u>
<i>Particulares</i>		
Operações de crédito	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>5.207.461</u>	<u>5.615.397</u>
<i>Crédito vencido:</i>		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 3 anos	151.048	151.048
Mais de 3 anos	-	-
	<u>151.048</u>	<u>151.048</u>
	<u>5.358.509</u>	<u>5.766.445</u>
Imparidade do crédito	<u>(203.378)</u>	<u>(208.451)</u>
	<u>5.155.131</u>	<u>5.557.994</u>

A rubrica Operações de crédito respeita a contratos de crédito de médio e longo prazo.

A rubrica Contas correntes é constituída por contratos de crédito na forma de “*revolving*”.

A rubrica Crédito vencido refere-se aos valores de capital das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos em contencioso.

À data de 31 de dezembro de 2017 e 2016, e de acordo com o n.º 8 da Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal, não existiam créditos em situação de reestruturação.

Os créditos renegociados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, atualizada a taxa de juro original efetiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O escalonamento da rubrica Crédito a clientes por prazos de vencimento é o seguinte como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Até 3 meses	572.854	684.377
De 3 meses a 1 ano	702.229	989.287
De 1 a 5 anos	3.932.378	3.941.733
Duração indeterminada	151.048	151.048
	<u>5.358.509</u>	<u>5.766.445</u>

A rubrica Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é apresentada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Crédito vincendo:</i>		
Créditos com garantias reais	1.169.308	1.102.025
Créditos sem garantias	-	-
Créditos com outras garantias	4.038.153	4.513.372
	<u>5.207.461</u>	<u>5.615.397</u>
<i>Crédito vencido:</i>		
Créditos com garantias reais	-	-
Créditos sem garantias	151.048	151.048
Créditos com outras garantias	-	-
	<u>151.048</u>	<u>151.048</u>
	<u>5.358.509</u>	<u>5.766.445</u>

A exposição do crédito vincendo por montante emprestado é apresentada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Capital vincendo:</i>		

Inferior a 250.000	194.444	305.556
Superior a 250.000 e inferior a 1.000.000	2.504.762	1.858.452
Superior a 1.000.000	2.533.751	3.476.250
	<u>5.232.957</u>	<u>5.640.258</u>
Juros a receber	30.226	33.226
<i>Comissões ao custo amortizado:</i>		
Proveito	(55.722)	(58.087)
Custo	-	-
	<u>(55.722)</u>	<u>(58.087)</u>
	<u>5.207.461</u>	<u>5.615.397</u>

O crédito vincendo, de acordo com o tipo de taxa, é apresentado como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
<i>Crédito vincendo:</i>		
Taxa fixa	-	-
Taxa variável	<u>5.207.461</u>	<u>5.615.397</u>
	<u>5.207.461</u>	<u>5.615.397</u>

As taxas de juro médias por tipo de produto podem ser analisadas como segue:

	2017	2016
Operações de crédito	3,52%	3,63%
Contas correntes	-	-
Crédito sindicado	-	-

Os movimentos da Imparidade do crédito são analisados como segue:

	2017 Euros	(reexpresso) 2016 Euros
Saldo em 1 de janeiro	208.451	201.487
Dotações	13.698	15.767
Reversões	(18.771)	(8.803)
Utilizações	-	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>203.378</u>	<u>208.451</u>

Os juros e despesas sobre crédito vencido que não estejam cobertas por garantias reais são anuladas até três meses após a data de vencimento da operação ou da primeira prestação em atraso. Os juros e despesas não registadas, sobre os créditos acima referidos apenas são reconhecidas no exercício que venham a ser recebidas. A 31 de dezembro de 2017 a anulação de proveitos ascende a Euros 134.562 (2016: Euros 134.562).

Nota 17

Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica é composta pelas unidades de participação no Fundo de Compensação do Trabalho no montante de Euros 312 (2016: Euros 192). As unidades de participação referem-se ao valor das entregas para o fundo de capitalização individual que visa garantir o pagamento até metade das compensações devidas por cessação de contrato de trabalho conforme estabelecido pelo artigo 12.º da Lei n.º70/2013, de 30 de agosto.

Conforme descrito na política contabilística referida na nota 1.3, os ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme nota 27.

Nota 18

Ativos financeiros detidos até à maturidade

Por forma a cumprir um requisito mínimo de cobertura de liquidez de 80%, obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2016, 60% desde 1 de outubro de 2015, previsto no Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho ("CRR"), a Sociedade adquiriu uma carteira de obrigações do tesouro por forma a deter ativos líquidos de alta qualidade.

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
<i>Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:</i>		
De emissores públicos	54.112	54.440

De outros emissores

-	-
<u>54.112</u>	<u>54.440</u>

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

<u>Denominação</u>	<u>País</u>	<u>Data de vencimento</u>	<u>Taxa de juro</u>	<u>Valor nominal Euros</u>	<u>Valor balanço Euros</u>	<u>Justo Valor Euros</u>
<i>De emissores públicos:</i>						
OT 2.875% OCT2025	Portugal	Outubro, 2025	2,875%	51.000	54.112	56.209
				<u>51.000</u>	<u>54.112</u>	<u>56.209</u>

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de Ativos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

<u>Denominação</u>	<u>País</u>	<u>Data de vencimento</u>	<u>Taxa de juro</u>	<u>Valor nominal Euros</u>	<u>Valor balanço Euros</u>	<u>Justo valor Euros</u>
<i>De emissores públicos:</i>						
OT 2.875% OCT2025	Portugal	Outubro, 2025	2,875%	51.000	54.440	48.600
				<u>51.000</u>	<u>54.440</u>	<u>48.600</u>

Nota 19

Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2017 Euros</u>	<u>2016 Euros</u>
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	13.523	13.523
Equipamento		
Mobiliário e material	58.180	58.180
Máquinas e ferramentas	11.627	11.627
Equipamento informático	9.549	9.549
	<u>92.879</u>	<u>92.879</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	(1.489)	(8.418)
Relativas a exercícios anteriores	(90.931)	(82.513)
	<u>(92.420)</u>	<u>(90.931)</u>

459
1.948

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o ano de 2017, são analisados como segue:

	<u>Saldo em 1 janeiro Euros</u>	<u>Aquisições / Dotações Euros</u>	<u>Transfer. Euros</u>	<u>Abates Euros</u>	<u>Saldo em 31 dezembro Euros</u>
<i>Custo de aquisição:</i>					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	13.523	-	-	-	13.523
Equipamento					
Mobiliário e material	58.180	-	-	-	58.180
Máquinas e ferramentas	11.627	-	-	-	11.627
Equipamento informático	9.549	-	-	-	9.549
	<u>92.879</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>92.879</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	13.523	-	-	-	13.523
Equipamento					
Mobiliário e material	57.888	292	-	-	58.180
Máquinas e ferramentas	10.932	236	-	-	11.168
Equipamento informático	8.588	961	-	-	9.549
	<u>90.931</u>	<u>1.489</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>92.420</u>
	<u>1.948</u>	<u>(1.489)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>459</u>

Nota 20

Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

2017
2016

	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
<i>Ativos intangíveis</i>		
<i>Software</i>	310.252	310.252
Em curso	-	-
	<u>310.252</u>	<u>310.252</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao exercício corrente	-	(38.790)
Relativas a exercícios anteriores	(310.252)	(271.462)
	<u>(310.252)</u>	<u>(310.252)</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o ano de 2017, são analisados como segue:

	<u>Saldo em 1 janeiro Euros</u>	<u>Aquisições/ Dotações Euros</u>	<u>Transf. Euros</u>	<u>Abates Euros</u>	<u>Saldo em 31 dezembro Euros</u>
<i>Custo de aquisição</i>					
<i>Software</i>					
Gerados internamente	310.252	-	-	-	310.252
	<u>310.252</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>310.252</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>					
<i>Software</i>	310.252	-	-	-	310.252
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Nota 21

Ativos e passivos por impostos correntes

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Carga fiscal imputada (dotações)	(19.312)	(24.553)
Carga fiscal paga	23.779	23.457
<i>Diferença:</i>		
A receber	8.527	9.440
A pagar	(16.962)	(22.342)

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

A diferença a receber no montante de Euros 8.527 (2016: Euros 9.440) refere-se a pagamentos especiais por conta. Estes pagamentos serão deduzidos à coleta dos quatro ou seis exercícios seguintes.

O pagamento efetuado no exercício de 2017, no valor de Euros 1.419 (2016: Euros 2.317), é dedutível à coleta do próprio período de tributação ou, caso a coleta se revele insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte. A parte que não puder ser deduzida (após os seis períodos de tributação) por insuficiência de coleta poderá ser reembolsável a pedido da empresa, mediante apresentação de requerimento.

Nota 22

Ativos e passivos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

	2017		(reexpresso) 2016	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
	Euros	Euros	Euros	Euros
Imparidade do crédito	11.774	-	12.915	-
Outras provisões	95.139	-	97.909	-
Prejuízos fiscais	329.928	-	468.924	-
Ativos disponíveis para venda	-	1	-	-
	<u>436.841</u>	<u>1</u>	<u>579.748</u>	<u>-</u>
Impostos diferidos líquidos	<u>436.840</u>		<u>579.748</u>	

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, a Sociedade possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O cálculo do imposto diferido sobre prejuízos fiscais reportáveis foi apurado pela Sociedade com base na taxa nominal de IRC de 21%, de acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, conforme mencionado na nota 12.

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
Saldo em 1 de janeiro	579.748	379.085
Reconhecido em resultados	(142.907)	200.663
Reconhecido em reservas	(1)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>536.840</u>	<u>579.748</u>

O imposto diferido ativo relativo a prejuízos fiscais reportáveis, por data de caducidade, é analisado como segue:

Ano de caducidade	2017	2016
	Euros	Euros
2017	-	52.175
2018	-	170.856
2022	88.761	-
2026	32.615	32.615
2027	98.239	98.239
2028	<u>110.313</u>	<u>115.039</u>
	329.928	468.924

Nota 23

Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

2017

2016

	<u>Euros</u>	<u>Euros</u>
Outros devedores	53.739	71.872
Despesas com encargo diferido	8.731	7.470
Outros proveitos a receber	49.177	49.177
Outras operações a regularizar	6.243	-
	<u>117.890</u>	<u>128.519</u>
Imparidade para outros ativos	<u>(44.356)</u>	<u>(44.356)</u>
	<u>73.534</u>	<u>84.163</u>

A rubrica Outros proveitos a receber no montante de Euros 49.177 (2016: Euros 49.177) refere-se à comissão a receber pela gestão do Fundo Português de Apoio ao Investimentos em Moçambique.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	<u>2017</u> <u>Euros</u>	<u>2016</u> <u>Euros</u>
Saldo em 1 de janeiro	44.356	44.356
Dotações	-	-
Reversões	-	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>44.356</u>	<u>44.356</u>

Nota 24

Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(reexpresso)

	2017 Euros	2016 Euros
Provisão para riscos gerais de crédito	422.841	435.149
Provisão para outros riscos e encargos	-	-
	<u>422.841</u>	<u>435.149</u>

Os movimentos da rubrica Provisão para riscos gerais de crédito são analisados como segue:

	2017 Euros	(reexpresso) 2016 Euros
Saldo em 1 de janeiro	435.149	49.756
Dotações	1.832	395.005
Reversões	(14.140)	(9.612)
Saldo em 31 de dezembro	<u>422.841</u>	<u>435.149</u>

Nota 25

Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Setor público administrativo	15.212	22.899
Encargos a pagar com férias e subsídios de férias	38.126	43.382
Encargos sociais obrigatórios	9.055	10.303
Outros encargos a pagar	81.462	107.031
Receitas com rendimento diferido	40.115	60.809
Outras operações a regularizar	9.893	42.674
	<u>193.863</u>	<u>287.098</u>

A rubrica Setor público administrativo inclui o montante de Euros 5.690 (2016: Euros 9.438) referente a retenção de imposto na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente.

A mesma rubrica inclui também o montante de Euros 8.421 (2016: Euros 13.393) referente a contribuições obrigatórias para a segurança social.

A rubrica Outros encargos a pagar inclui também o montante de Euros 15.374 (2016: Euros 47.496) referente a custos de colaboradores destacados pelo Banco BPI, S.A., referente a vencimentos conforme mencionado na nota 7.

A mesma rubrica inclui ainda o montante de Euros 10.385 (2016: Euros 10.395) referente encargos com serviços de contabilidade.

A rubrica Outras operações a regularizar inclui o montante de Euros 7.500 (2016: Euros 15.000) referente a comissões de estudo de dossier cobradas relativas a processos em fase de análise.

Nota 26

Capital

O capital social no montante de Euros 11.500.999 (2016: Euros 11.500.999), representado por 12.778.888 ações com o valor nominal de Euros 0,90, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

No contrato de 16 de maio de 2017, o Estado Português, no exercício do seu direito de preferência, adquiriu à ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação as 2.111 ações que esta detinha na Sociedade, ao valor de 0,24 Euros por ação.

À data de 31 de dezembro de 2017, o capital social da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A. é detido a 64,35% pelo Estado Português, 7,825% pelo Banco BPI, S.A., 7,825% pelo Novo Banco, S.A., 7,825% pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., 7,825% pelo Banco Comercial Português, S.A. e 4,35% pela Corporación Andina de Fomento, S.A..

Nota 27

Reservas de justo valor

Em 31 de dezembro de 2017, as Reservas de justo valor no montante de Euros 5 (2016: 1) referem-se às variações acumuladas do valor de mercado dos ativos financeiros detidos para venda em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1.3.

Nota 28

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao setor financeiro exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até a um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Nota 29

Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Reserva legal	4.492	4.492
Outras reservas e resultados acumulados	(681.890)	52.337
	<u>(677.398)</u>	<u>56.829</u>

Nota 30

Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2017 Euros	2016 Euros
Garantias e avales prestados	3.430.720	4.661.547
Garantias e avales recebidos	29.277.930	34.510.892
Compromissos perante terceiros	1.000.000	1.450.000

As garantias e avales prestados estão relacionados com operações de crédito, em que a Sociedade presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira.

De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa.

As garantias e avales recebidos estão relacionados com contragarantias que a Sociedade obtém na sequência da concessão de créditos e na prestação de garantias acima mencionadas.

Os compromissos perante terceiros constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas.

Nota 31

Ativos sob gestão e custódia

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro, que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras, em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados.

O valor total dos ativos geridos pela Sociedade é analisado como se segue:

	2017	2016
	Euros	Euros
	<hr/>	<hr/>
Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique	9.367.000	9.367.000
Outros ativos	1.283.673	1.211.622

Compete à Sociedade praticar todos os atos e operações necessários ou convenientes à boa administração dos ativos, de acordo com critérios de elevada diligência e competência profissional.

Nota 32

Factos relevantes ocorridos durante o ano de 2017 e eventos subsequentes

A vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, Mariana Costa Abrantes de Souza, apresentou a renúncia das suas funções, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

O vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, Abel Cubal Tavares de Almeida, apresentou a renúncia das suas funções, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

O vogal do Conselho Fiscal, Carlos Leiria Pinto apresentou a renúncia ao cargo por carta recebida na Sociedade em 8 de janeiro de 2018.

Nota 33

Justo valor

A 31 de dezembro de 2017, a decomposição dos ativos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	2017	
	Valor contabilístico Euros	Justo valor Euros
<i>Ativos financeiros:</i>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30.970	30.970
Aplicações em instituições de crédito	5.131.273	5.131.273
Crédito a clientes	5.155.131	5.175.909
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.112	56.209

A 31 de dezembro de 2016, a decomposição dos ativos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

(reexpresso)
2016

	Valor contabilístico Euros	Justo valor Euros
<i>Ativos financeiros:</i>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	94.604	94.604
Aplicações em instituições de crédito	5.185.662	5.185.662
Crédito a clientes	5.557.994	5.586.692
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.440	48.600

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito

Para os recursos em instituições de crédito foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Ativos financeiros detidos até à maturidade

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Nota 34

Transações com partes relacionadas

À data de 31 de dezembro de 2017, os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização não detêm qualquer posição acionista ou obrigacionista na Sociedade.

Todos os negócios e operações realizados pela Sociedade com sociedades em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente da Sociedade.

À data de 31 de dezembro de 2017, o valor das transações da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, são analisados como segue:

	2017			
	Balço		Demonstração de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Custos Euros	Proveitos Euros
Estado Português	54.112	-	-	1.138
Banco Comercial Português, S.A.	2.562.705	-	314	3.212
Novo Banco, S.A.	248	-	344	71
Banco BPI, S.A.	28.133	15.374	148.570	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	7.031	-	214	5
	2.652.229	15.374	149.442	4.426

À data de 31 de dezembro de 2016, o valor das transações da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, são analisados como segue:

	2016			
	Balço		Demonstração de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Custos Euros	Proveitos Euros
Estado Português	54.440	-	-	1.146
Banco Comercial Português, S.A.	1.574.627	-	74	2.871
Novo Banco, S.A.	1.003.171	-	124	1.159
Banco BPI, S.A.	93.106	47.496	82.779	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5.388	-	91.745	19
	2.730.732	47.496	174.722	5.195

Nota 35

Gestão de riscos

A Sociedade está exposta aos seguintes principais riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade:

Crédito – O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

Mercado – O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro, considerando a respetiva volatilidade e o mercado em que atue.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – A definição de risco operacional aplicada à Sociedade corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da inadequação ou falhas internas ao nível dos processos, pessoas ou sistemas e eventos externos.

Com o intuito de prever, controlar e mitigar riscos, fraudes, erros e irregularidades, a Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno à luz do qual são colocadas em prática as políticas de gestão de risco, tendo por base os processos, os procedimentos e a estrutura organizativa que melhor se adequam aos objetivos de gestão de risco emanados pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Risco de crédito

Introdução

Na sequência da publicação da Instrução n.º 5/2013, de 15 de abril do Banco de Portugal, e mais recentemente da publicação da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro, a Sociedade desenvolveu uma metodologia de cálculo de imparidade, baseada na Norma Internacional de Contabilidade 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração” (IAS 39).

A responsabilidade pelo cálculo da imparidade da carteira de crédito é da Área de Contabilidade e Finanças (ACF), em colaboração com a Área Comercial e Acompanhamento de Projetos (ACA) e com a Área de Gestão do Risco (AGR), que efetua esta quantificação de forma semestral, utilizando a metodologia adiante descrita e documenta os resultados obtidos para revisão e aprovação da Comissão Executiva da Sociedade.

Os resultados obtidos no cálculo da imparidade da carteira de crédito dão lugar a reflexos contabilísticos adicionais nos casos em que o montante global apurado for superior à soma das

provisões regulamentares mínimas previstas no Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal com as provisões económicas específicas já reconhecidas pela Sociedade.

1 – Descrição do Modelo de imparidade

1.1 – Metodologia genérica:

A população analisada é composta por todos os processos de crédito contidos na carteira de crédito.

Tendo em consideração as características da carteira de crédito da Sociedade é efetuada uma segmentação tendo em conta os seguintes segmentos:

- Crédito em cumprimento (atraso < 30 dias);
- Crédito em cumprimento (atraso entre 30 e 90 dias);
- Crédito em incumprimento (atraso > 90 dias).

É ainda levado em consideração se o crédito se encontra ou não identificado e marcado no sistema informático por ter ocorrido alguma das situações previstas pela Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal, publicada em 15 de janeiro de 2014, ou se o crédito, por ter saído de uma situação de incumprimento, se apresenta como crédito curado.

A definição de crédito com incumprimento (*default*) está presente na Carta-circular n.º 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro, e consiste: (i) no crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias; ou (ii) no crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Toda a exposição do devedor é considerada em incumprimento sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias excedam 20% do total da exposição do devedor, sem prejuízo de outros critérios que a Sociedade considere serem representativos de incumprimento.

A *Exposure at Default* (EAD) representa assim a exposição da Sociedade a um cliente/mutuário no momento do incumprimento.

A renovação, refinanciamento, renegociação ou reestruturação de uma operação de crédito não interrompe a contagem do número de dias em atraso, exceto no caso de o devedor liquidar os juros vencidos sem recorrer a novos financiamentos para esse propósito, direta ou indiretamente.

Todos os créditos que tenham sido objeto de reestruturação, que cumpram os requisitos da Instrução 32/2013 do Banco de Portugal, de 15 de janeiro de 2014, são devidamente identificados e marcados no sistema informático.

Consideram-se créditos curados, aqueles que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente: (i) uma melhoria do devedor, sendo expetável, mediante análise da condição financeira do devedor pela Sociedade, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas; (ii) que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e (iii) que decorreu um período de quarentena de um ano após o primeiro pagamento de capital em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, i.e., liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias. Estes créditos são também devidamente identificados e marcados no sistema informático.

Considera-se que a carteira de crédito da Sociedade compreende as seguintes rubricas:

- Crédito a clientes (também designado abreviadamente por crédito vincendo);
- Crédito e juros vencidos (também designados abreviadamente por crédito vencido); e
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis (também designadas abreviadamente por crédito por assinatura).

Para efeitos de análise de imparidade é adicionalmente também considerado no montante escriturado, os juros corridos reconhecidos no ativo da Sociedade. Salienta-se que, conforme estabelecido pelo Banco de Portugal, os juros corridos são suspensos (anulados contabilisticamente) a partir do momento em que o crédito (ou uma das prestações desse crédito) entra em incumprimento (com atraso superior a 90 dias).

Atendendo à dimensão da carteira de crédito da Sociedade em cada momento, e se necessário, uma primeira parte da população (selecionada por um processo de amostragem) é examinada integralmente processo-a-processo (análise individual) e uma segunda parte da população, constituída pelos restantes processos de crédito e ainda pelos processos de crédito que, tendo sido sujeitos à análise individual não se estimaram perdas por imparidade específicas, é objeto de uma análise global (análise coletiva).

Assim, a amostra dos processos objeto de análise individual, corresponde:

- Aos processos de crédito dos mutuários cujas responsabilidades globais são superiores a 1% da carteira de crédito (mutuários individualmente significativos); e
- A uma amostra selecionada com base em técnicas de amostragem apropriadas às circunstâncias.

Mesmo nos casos em que a dimensão da carteira aconselhe a que a análise individual incida sobre a totalidade da carteira de crédito, nos créditos em que não seja quantificada qualquer perda por imparidade decorrente dessa análise, os mesmos são incluídos na análise coletiva, sendo-lhes atribuída uma perda por imparidade correspondente ao nível IBNR (*Incurring but not reported*).

O nível IBNR corresponde às perdas incorridas mas que não são passíveis de serem quantificadas através das análises individuais aos processos de crédito. Este nível deveria ser determinado com base na experiência de perdas históricas existentes para cada um dos segmentos. Contudo, enquanto não existir experiência histórica suficiente sobre perdas de crédito e sobre incumprimentos, este nível de imparidade é determinado, alternativamente, através da utilização das percentagens de perda obtidas na análise individual em cada um dos segmentos.

1.2 – Metodologia Específica - Análise Individual:

Os indícios de evidência objetiva de imparidade estão descritos no parágrafo 59 da IAS 39 onde estão também detalhados os acontecimentos de perda:

- a) significativa dificuldade financeira do emitente ou do obrigado;
- b) uma quebra de contrato, tal como um incumprimento ou relaxe nos pagamentos de juro ou de capital;
- c) o mutuante, por razões económicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, oferece ao mutuário uma concessão que o mutuante de outra forma não consideraria;
- d) torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- e) o desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou
- f) dados observáveis indicando que existe um decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados de um grupo de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos, embora o decréscimo ainda não possa ser identificado com os ativos financeiros individuais do grupo, incluindo:
 - i. alterações adversas no estado de pagamento dos mutuários do grupo (por exemplo, um número crescente de pagamentos atrasados ou um número crescente de mutuários de cartão de crédito que atingiram o seu limite de crédito e estão a pagar a quantia mínima mensal), ou
 - ii. as condições económicas nacionais ou locais que se correlacionam com os incumprimentos relativos aos ativos do grupo (por exemplo, um aumento na taxa de desemprego na área geográfica dos mutuários, um decréscimo nos preços das propriedades para hipotecas na área relevante, um decréscimo nos preços do petróleo para ativos de empréstimo a produtores de petróleo, ou alterações adversas nas condições do sector que afetem os mutuários do grupo).

Estes indícios encontram-se também consubstanciados no Anexo I à Carta-circular n.º 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro.

Assim, de forma a determinar a existência ou não dos indícios anteriormente descritos (e consequentemente da existência de evidência objetiva de imparidade) são preparados questionários aplicados a cada mutuário analisado individualmente, sendo que a resposta “Sim” a qualquer uma das questões implica a existência de evidência objetiva de imparidade.

Estes questionários, são elaborados semestralmente, são complementares às análises efetuadas regularmente pelos analistas da Sociedade e são, preferencialmente, elaborados por uma pessoa diferente de quem normalmente acompanha o projeto.

O processo de acompanhamento das operações de crédito inclui a consulta regular da LUR do Banco de Portugal para identificação de indícios de imparidade por cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques.

Para todos os créditos em que é aferida a existência de evidência objetiva de imparidade, procede-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito). Para este efeito estima-se os fluxos de caixa que fluirão para a Sociedade, assim como o(s) período(s) em que se espera que esses fluxos de caixa ocorram.

Nessa estimativa analisa-se previamente se o contrato irá ser provavelmente recuperado através do seu cumprimento (ainda que com renegociações ou reestruturações dos planos financeiros) ou se através da execução das garantias existentes (reais ou pessoais).

Os fluxos de caixa estimados de acordo com os parágrafos anteriores são descontados utilizando a taxa de juro efetiva original do contrato.

Sempre que não seja possível, por falta de informação, aferir a evolução dos fluxos de caixa futuros (utilização do método DCF) serão utilizados os critérios definidos na Tabela Qualitativa de Imparidade da Carta Circular n.º 02/2014 do Banco de Portugal.

A pedido do mutuário, a Sociedade pode renegociar as condições dos créditos, ajustando os planos financeiros à efetiva capacidade do devedor de forma a possibilitar que este possa cumprir com as suas responsabilidades. Essas renegociações, preferencialmente, envolvem a liquidação integral dos juros vencidos e/ou o reforço das garantias associadas ao cumprimento do crédito.

O abate de créditos ao ativo só deverá ocorrer em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009/DSB, nomeadamente quando, tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito pela instituição e sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito, num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, sejam muito reduzidas, conduzindo assim a um cenário extremo de imparidade total.

As renegociações de *spreads* e de prazos de reembolso são levadas em consideração para estimar os *cash-flows* futuros associados, mas não influenciam, à partida, a taxa de desconto a utilizar para determinar o montante recuperável.

Se o valor descontado dos fluxos de caixa estimados for inferior ao respetivo montante escriturado (incluindo os juros corridos) é determinada uma perda por imparidade correspondente à diferença entre esses dois montantes.

1.3 – Metodologia Específica - Análise Coletiva:

Com base na experiência histórica sobre perdas de crédito incorridas e sobre os incumprimentos para cada um dos segmentos identificados, utiliza-se os indicadores de risco determinados a partir dessa experiência histórica, para apurar o montante da imparidade associada ao conjunto de créditos incluído na análise coletiva.

Contudo, enquanto não existir experiência histórica suficiente, são, como recurso alternativo, utilizados os resultados das análises individuais para: (i) estimar esses indicadores de risco; e (ii) determinar a perda por imparidade associada aos créditos incluídos na análise coletiva.

Nesse recurso alternativo, os resultados obtidos da análise individual servem para estimar os seguintes indicadores de risco da seguinte forma:

PI = Probabilidade de indício: É a probabilidade de um crédito vir a ter indícios (evidência objetiva) de imparidade. Este indicador é determinado em função dos resultados dos questionários e corresponde ao quociente entre o montante dos créditos com indícios de imparidade (em resultado das respostas ao questionário) e o montante global da carteira de crédito. A PI para os créditos em incumprimento é, naturalmente, 100%.

PD = Probabilidade de *Default*: É a probabilidade de um crédito com indícios de imparidade vir a entrar efetivamente em incumprimento durante um determinado horizonte temporal (período emergente). O período emergente considerado nesta análise é de 12 meses. Esta probabilidade é estimada com base nos resultados obtidos para cada um dos subsegmentos em cumprimento. A PD para os subsegmentos em incumprimento é, naturalmente, 100%.

LGD = *Loss given default*: É a percentagem de perda estimada para a Sociedade de um crédito que já se encontra em incumprimento. Este indicador é determinado como o resultado da divisão entre o montante da imparidade estimada e o montante dos créditos em incumprimento. O LGD para cada um dos créditos em cumprimento é idêntico ao dos créditos em incumprimento.

Assim, a imparidade considerada na análise coletiva para cada um dos segmentos é estimada como resultado das seguintes funções:

Imparidade (Seg A) = PI (Seg A) x PD (Seg A) x LGD (Seg A) x Exposição

Imparidade (Seg B) = PI (Seg B) x PD (Seg B) x LGD (Seg B) x Exposição

2 – Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A reversão não pode resultar numa quantia escriturada que exceda o que o custo amortizado seria, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida.

3 - Julgamentos, estimativas e pressupostos utilizados no cálculo da imparidade e respetiva análise de sensibilidade

A estimativa da quantia recuperável associada à carteira de crédito da Sociedade envolve um conjunto significativo de julgamentos, estimativas e pressupostos. A identificação dos indícios de imparidade depende, em certa medida, do julgamento técnico do responsável pelo preenchimento do questionário e do maior ou menor grau de conhecimento/informação que a Sociedade possa ter do mutuário. A estimativa dos fluxos de caixa e o momento em que esses fluxos de caixa fluirão para a Sociedade é baseada nas melhores informações disponíveis à data tendo por base o conhecimento e as informações que a Sociedade tem do mutuário, das garantias associadas aos créditos e, se for o caso, do estado de evolução dos processos judiciais em curso. Sempre que possível, os inputs utilizados para a determinação da imparidade de acordo com o modelo descrito anteriormente são suportados em factos objetivos e nas melhores estimativas à data sobre os acontecimentos futuros.

A SOFID analisa a diferença entre as estimativas de perda apuradas com base nos pressupostos do modelo de imparidade e as perdas efetivamente incorridas, como forma de calibrar os referidos pressupostos.

A informação estatística histórica sobre perdas de crédito incorridas pela SOFID ou sobre incumprimentos é ainda muito limitada, quer em termos de horizonte temporal, quer em número de incumprimentos verificados, pelo que os resultados do exercício de *backtesting* são ainda pouco conclusivos, não levando a alterações dos pressupostos adotados.

4 – Valorização de colaterais para efeitos do cálculo de imparidade e reavaliação periódica de colaterais

Os colaterais recebidos correspondem a garantias pessoais ou a garantias reais. Dentro do possível, as garantias prestadas à Sociedade (avalistas, hipotecas, penhores, etc.) são preferencialmente prestadas em Portugal independentemente da localização da operação. Sempre que possível, no caso de livranças avalizadas, é efetuado um levantamento do património dos avalistas. No caso de garantias reais, as mesmas são avaliadas anteriormente à aprovação da operação e posteriormente, de forma periódica, pelo menos de 3 em 3 anos.

Foi implementado um processo de consulta de mercado com vista a selecionar fornecedores para efeitos de reavaliar 4 propriedades sob alerta de necessidade de reavaliação, em 2016, no âmbito do qual foi aprovado um fornecedor para implementação do programa de reavaliações de propriedades, a implementar em função do capital em dívida e do prazo de vencimento.

Assim, nos casos em que se estima que a recuperabilidade do crédito concedido dependerá da garantia que lhe está associada, a Sociedade utiliza como estimativa dos fluxos de caixa futuros o menor entre os seguintes três valores: (i) valor das responsabilidades à data; (ii) último valor de avaliação do colateral (ajustado de acordo com a tabela de descontos constante do Anexo III da Carta-circular n.º 2/14/DSPDR); e (iii) valor máximo do registo (caso o colateral seja objeto de registo, p.e. hipotecas).

Os avaliadores dos colaterais são selecionados tendo em consideração os seguintes fatores: (i) comprovada competência técnica; (ii) independência perante os proprietários dos colaterais; (iii) independência perante a Sociedade; e (iv) conhecimento da região onde se localizam os colaterais.

5 – Ligação entre o colateral e o crédito subjacente nos sistemas de informação (incluindo informação sobre a data inicial de avaliação e o valor e subseqüentes reavaliações)

O sistema informático existente na Sociedade permite o registo em rubricas extrapatrimoniais dos colaterais existentes e permite fazer a ligação com o respetivo crédito subjacente, pelo que essa informação é, a todo o momento, mantida atualizada. Os resultados das sucessivas avaliações efetuadas às garantias reais são obrigatoriamente registadas no sistema informático (no mínimo, inclui a informação sobre a data das avaliação e sobre os montantes apurados).

Optou-se por um registo de colateral alternativo ao registo em sistema, mais adequado à dimensão do volume de garantias recebidas, com geração de alertas de necessidade de reavaliação. Este requisito será reequacionado no âmbito do projeto de upgrade do sistema informático em curso.

De seguida apresenta-se a informação relativa à exposição da Sociedade ao risco de crédito:

	2017	2016
	Euros	Euros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	499.479	643.627
Outras instituições de crédito	5.162.244	5.280.266
Crédito a clientes (direto e indireto)	9.842.770	11.936.078
Outros elementos	65.121	65.647
	15.569.614	17.925.618

Nos termos da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal, de 26 de fevereiro, são apresentados de seguida um conjunto de quadros de avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas.

Nos quadros seguintes é detalhado a exposição e imparidade constituída por segmentos:

Segmento	Exposição em 2017					
	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Total Euros	Do qual curado Euros	Do qual reestruturado Euros	Total Euros	Do qual reestruturado Euros
Empresas	9.844.951	9.693.903	-	-	151.048	-
Total	9.844.951	9.693.903	-	-	151.048	-

Segmento	Imparidade em 2017		
	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento Euros	Crédito em incumprimento Euros
Empresas	608.853	457.805	151.048
Total	608.853	457.805	151.048

Segmento	Exposição em 2016					
	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Total Euros	Do qual curado Euros	Do qual reestruturado Euros	Total Euros	Do qual reestruturado Euros
Empresas	11.936.078	11.785.030	-	-	151.048	-
Total	11.936.078	11.785.030	-	-	151.048	-

Segmento	Imparidade em 2016		
	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento Euros	Crédito em incumprimento Euros
Empresas	833.128	682.080	151.048
Total	833.128	682.080	151.048

Nos quadros seguintes é detalhado as exposições de prestações em atraso e respetiva imparidade constituída por segmentos:

Exposição em 2017						
Segmento	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30			Dias de atraso	
		Sem indícios Euros	Com indícios Euros	Total Euros	<=90 Euros	>90 Euros
Empresas	9.844.951	8.884.848	809.055	9.693.903	-	151.048
Total	9.844.951	8.884.848	809.055	9.693.903	-	151.048

Imparidade em 2017						
Segmento	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30 Euros	Dias de atraso entre 30-90 Euros	Dias de atraso <=90 Euros	Dias de atraso >90 Euros	
		Empresas	608.853	457.805	-	-
Total	608.853	457.805	-	-	151.048	

Exposição em 2016						
Segmento	Exposição total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30			Dias de atraso	
		Sem indícios Euros	Com indícios Euros	Total Euros	<=90 Euros	>90 Euros
Empresas	11.936.078	10.976.960	808.070	11.785.030	-	151.048
Total	11.936.078	10.976.960	808.070	11.785.030	-	151.048

Imparidade em 2016						
Segmento	Imparidade total Euros	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30 Euros	Dias de atraso entre 30-90 Euros	Dias de atraso <=90 Euros	Dias de atraso >90 Euros	
		Empresas	833.128	682.080	-	-
Total	833.128	682.080	-	-	151.048	

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	Número de Operações	Montante Euros	Imparidade constituída Euros
Empresas			
2009	1	51.604	1.691
2010	-	-	-
2011	1	11.000	360

2012	3	960.109	177.562
2013	2	315.567	10.342
2014	3	1.754.303	57.491
2015	2	1.431.415	46.910
2016	3	3.313.661	248.715
2017	2	2.007.292	65.782
Total	17	9.844.951	608.853

À data de 31 de dezembro de 2016, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	Número de Operações	Montante Euros	Imparidade constituída Euros
Empresas			
2009	1	90.517	3.313
2010	1	42.105	601
2011	1	135.388	4.956
2012	4	1.446.856	198.477
2013	2	946.971	34.661
2014	4	2.421.721	88.639
2015	2	1.885.439	69.010
2016	5	4.967.081	433.471
Total	20	11.936.078	833.128

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhe da carteira de crédito e da imparidade avaliada individualmente e coletivamente por segmento, setor e geografia é o seguinte:

Segmento	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Empresas	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853
Total	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853

Setor	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros

Agropecuária	-	62.604	62.604	-	2.052	2.052
Informação e comunicação	-	809.061	809.061	-	26.514	26.514
Construção civil	-	1.431.415	1.431.415	-	46.910	46.910
Indústrias	-	2.758.390	2.758.390	-	90.396	90.396
Comércio e serviços	960.103	2.823.378	3.783.481	317.683	92.527	410.210
Energia	-	1.000.000	1.000.000	-	32.771	32.771
Total	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853

Geografia	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Angola	-	809.061	809.061	-	26.514	26.514
Moçambique	960.103	62.604	1.022.707	317.683	2.052	319.735
Portugal	-	8.013.183	8.013.183	-	262.604	262.604
Total	960.103	8.884.848	9.844.951	317.683	291.170	608.853

À data de 31 de dezembro de 2016, o detalhado da carteira de crédito e da imparidade avaliada individualmente e coletivamente por segmento, setor e geografia é o seguinte:

Segmento	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Empresas	959.118	10.976.960	11.936.078	431.352	401.776	833.128
Total	959.118	10.976.960	11.936.078	431.352	401.776	833.128

Setor	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Agropecuária	-	225.904	225.904	-	8.269	8.269
Informação e comunicação	-	1.219.677	1.219.677	-	44.642	44.642
Construção civil	-	1.961.570	1.961.570	-	71.797	71.797
Indústrias	765.965	4.089.943	4.855.908	279.703	149.699	429.402
Comércio e serviços	193.153	3.479.866	3.673.019	151.649	127.369	279.018
Total	959.118	10.976.960	11.936.078	431.352	401.776	833.128

Geografia	Exposição			Imparidade		
	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros	Individual Euros	Coletiva Euros	Total Euros
Angola	-	1.219.677	1.219.677	-	44.642	44.642
Moçambique	917.012	925.905	1.842.917	430.751	33.890	464.641
Portugal	42.105	8.831.379	8.873.484	601	323.244	323.845
Total	959.117	10.976.961	11.936.078	431.352	401.776	833.128

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhe da carteira de crédito reestruturado por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		
	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros
Extensão do prazo	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

À data de 31 de dezembro de 2016, o detalhado da carteira de crédito reestruturado por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		
	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros	Número de operações	Exposição Euros	Imparidade Euros
Extensão do prazo	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

O quadro seguinte inclui os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	Montante Euros	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Créditos reestruturados no período	-	-
Juros corridos da carteira reestruturada	-	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-	-
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	-	-
Saldo em 31 de dezembro	-	-

À data de 31 de dezembro de 2017, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito é o seguinte:

Justo valor	Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante Euros	Número	Montante Euros

Empresas

<0,5 M€	1	104.800	1	318.036
>=0,5 M€ e <1 M€	5	3.026.062	6	4.004.530
>=1 M€ e <5 M€	1	2.143.394	1	1.488.008
>=5 M€ e <10 M€	-	-	-	-
>=10 M€ e <20 M€	-	-	-	-
>=20 M€ e <50 M€	-	-	-	-
>=50 M€	-	-	-	-
Total	7	5.274.256	8	5.810.574

À data de 31 de dezembro de 2016, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito é o seguinte:

<u>Justo valor</u>	<u>Imóveis</u>		<u>Outros colaterais reais</u>	
	<u>Número</u>	<u>Montante Euros</u>	<u>Número</u>	<u>Montante Euros</u>
Empresas				
<0,5 M€	1	104.800	2	41.667
>=0,5 M€ e <1 M€	4	2.217.000	4	2.290.500
>=1 M€ e <5 M€	3	6.854.844	1	1.520.774
>=5 M€ e <10 M€	-	-	-	-
>=10 M€ e <20 M€	-	-	-	-
>=20 M€ e <50 M€	-	-	-	-
>=50 M€	-	-	-	-
Total	8	9.176.644	7	3.852.941

À data de 31 de dezembro de 2017, o rácio LTV do segmento Empresas é o seguinte:

<u>Segmento/Rácio</u>	<u>Número de imóveis</u>	<u>Crédito em cumprimento Euros</u>	<u>Crédito em incumprimento Euros</u>	<u>Imparidade Euros</u>
Empresas				
Sem colateral associado	n.a.	7.900.262	151.048	414.012
<60%	5	984.579	-	168.327
>=60% e <80%	-	-	-	-
>=80% e <100%	-	-	-	-
>=100%	2	809.062	-	26.514
Total	7	9.693.903	151.048	608.853

À data de 31 de dezembro de 2016, o rácio LTV do segmento Empresas é o seguinte:

<u>Número</u>	<u>Crédito em</u>	<u>Crédito em</u>
---------------	-------------------	-------------------

Segmento/Rácio	de imóveis	cumprimento Euros	incumprimento Euros	Imparidade Euros
Empresas				
Sem colateral associado	n.a.	9.337.004	151.048	491.859
<60%	4	1.228.349	-	296.627
>=60% e <80%	-	-	-	-
>=80% e <100%	-	-	-	-
>=100%	3	1.219.677	-	44.642
Total	7	11.785.030	151.048	833.128

À data de 31 de dezembro de 2017, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento são os seguintes:

Segmento	PD (%)			LGD (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 - 90 dias	
Empresas	56,59%	n.a.	n.a.	100,00%

À data de 31 de dezembro de 2016, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento são os seguintes:

Segmento	PD (%)			LGD (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 - 90 dias	
Empresas	84,41%	n.a.	n.a.	100,00%

Risco de mercado

O risco associado à carteira no que respeita à taxa de juro está relacionado com o mismatch de revisões de taxa de juro entre ativos e passivos. Trata-se do risco de ocorrência de uma diminuição ou de um aumento da taxa de juro, associada aos ativos e passivos detidos pela Sociedade, diminuindo a rentabilidade ou aumentando o custo financeiro inerente aos mesmos.

A 31 de dezembro de 2017, a Sociedade não detém qualquer passivo sujeito a taxa de juro e por esse facto a Sociedade não possui à mesma data qualquer modelo interno para avaliação do risco de taxa de juro.

A análise da exposição ao risco de taxa de juro, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, encontra-se apresentada como segue:

(Valores expressos em Euros)

	2017			
	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano
Ativo				
Disponibilidades em instituições de crédito	30.970	30.970	-	-
Aplicações em instituições de crédito	5.131.273	5.131.273	-	-
Crédito a clientes	5.155.131	-	4.842.842	312.289
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.112	54.112	-	-
Total	10.371.486	5.216.355	4.842.842	312.289
Passivo				
Recursos de instituições de crédito	-	-	-	-
Total	-	-	-	-
GAP (Ativos - Passivos)	10.371.486	5.216.355	4.842.842	312.289

(Valores expressos em Euros)

	(reexpresso)			
	2016			
	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano
Ativo				
Disponibilidades em instituições de crédito	94.604	94.604	-	-
Aplicações em instituições de crédito	5.185.662	5.185.662	-	-
Crédito a clientes	5.557.994	-	4.506.031	1.051.963
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.440	54.440	-	-
Total	10.892.700	5.334.706	4.506.031	1.051.963
Passivo				
Recursos de instituições de crédito	-	-	-	-
Total	-	-	-	-
GAP (Ativos - Passivos)	10.892.700	5.334.706	4.506.031	1.051.963

De acordo com o definido pela Instrução n.º 19/2005 do Banco de Portugal, uma variação da taxa de juro de + 200 p.b., origina um impacto acumulado positivo no *common equity tier 1 (CET1)* em 2017 no montante de Euros 95.821 (2016: Euros 108.194) que corresponde a um impacto positivo de 0,83% (2016: 1,02%).

Uma variação da taxa de juro de - 200 p.b., origina um impacto acumulado negativo no *CET1* em 2017 no montante de Euros 63.899 (2016: Euros 68.805) que corresponde a um impacto negativo de 0,56% (2016: 0,65%).

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros da Sociedade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício.

2017		
Saldo médio do	Juro do exercício	Taxa de juro média

	exercício Euros	Euros	%
Disponibilidades em instituições de crédito	153.264	-	-
Aplicações em instituições de crédito	5.191.492	15.017	0,29%
Crédito a clientes	5.283.938	186.015	3,52%
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.118	1.138	2,10%
<i>Ativos financeiros</i>	10.682.812	202.170	1,81%
Recursos de instituições de crédito	-	-	-
<i>Passivos financeiros</i>	-	-	-
<i>Resultado financeiro</i>		202.170	1,81%

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros da Sociedade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício.

	2016		
	Saldo médio do exercício Euros	Juro do exercício Euros	Taxa de juro média %
Disponibilidades em instituições de crédito	336.671	-	-
Aplicações em instituições de crédito	4.869.008	26.466	0,54%
Crédito a clientes	5.898.427	214.829	3,63%
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.440	1.146	2,10%
<i>Ativos financeiros</i>	11.158.546	242.441	2,17%
Recursos de instituições de crédito	-	-	-
<i>Passivos financeiros</i>	-	-	-

<i>Resultado financeiro</i>	242.441	2,17%
-----------------------------	---------	-------

Por último, importa referir que as demonstrações financeiras da Sociedade não estão sujeitas a qualquer risco cambial.

Risco de liquidez

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

A Sociedade pratica limites prudenciais de liquidez definidos em função:

- Da manutenção constante de um mínimo de ativos líquidos desonerados sob a forma de aplicações bancárias imediatamente mobilizáveis;
- Do cumprimento de rácios de liquidez relativos aos máximos de crédito concedido e de garantias emitidas, incluindo compromissos ainda não desembolsados, em função do nível de ativos líquidos detidos;
- Do cumprimento de rácios de alavancagem em função dos fundos próprios

Em aditamento, a Sociedade pratica ainda:

- Um limite de concentração por banco no que se refere à aplicação dos seus excedentes de liquidez;
- Um limite de 90% dos fundos próprios em aplicações bancárias por banco e de 25% dos fundos próprios em crédito concedido e garantias emitidas por cliente, em cumprimento do Aviso n.º 7/2010 do Banco de Portugal.

Assim, e tendo em vista regulamentar adequadamente a liquidez, o Conselho de Administração estabeleceu o limite mínimo de Euros 2,5 milhões de disponibilidades líquidas, um nível de liquidez mínima de 20% e o limite de exposição por país ao nível das garantias prestadas de 3 vezes o mínimo de ativos líquidos, ou seja, Euros 7,5 milhões. De referir que o risco de liquidez é objeto de acompanhamento permanente através da produção mensal do Reporte de Gestão Prudencial de Liquidez destinado a monitorizar a evolução dos níveis de liquidez relativamente a cada um dos limites estabelecidos. O referido reporte divulga ainda o cumprimento dos limites de grandes riscos.

No seguimento da introdução, em 2015, do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 relativo ao Requisito de Cobertura de Liquidez, que fixou as regras finais para o cálculo do Rácio de Cobertura de Liquidez, “LCR”, tornou-se obrigatório o cumprimento de 60% do Requisito de Cobertura de Liquidez previsto no Regulamento n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do

Conselho ("CRR"), a deter sob a forma de Ativos Líquidos de Alta Qualidade, a partir de 1 de outubro de 2015.

Dado que os referidos ativos líquidos detidos pela Sociedade não se qualificavam como de "Alta Qualidade", para efeitos do cumprimento deste requisito, a Sociedade adquiriu em 2015 uma carteira de Obrigações do Tesouro, que se qualificam como tal.

Em 2017, o Requisito de Cobertura de Liquidez previsto no Regulamento n.º 575/2013 aumentou para 80%, pelo que a referida carteira de Obrigações do Tesouro continuou a garantir o cumprimento do novo requisito aplicável com ampla folga, registando um rácio LCR de 216,45% com respeito a dezembro deste ano (2016: 150,2%).

Risco operacional

A Sociedade tem adotado, desde sempre, princípios e práticas que garantem uma eficiente gestão do risco operacional, nomeadamente através da definição e documentação desses princípios e da implementação dos respetivos mecanismos de controlo, de que são exemplos:

- A segregação de funções;
- Definição de responsabilidade;
- As linhas de responsabilidade e respetivas autorizações;
- Os códigos deontológicos e de conduta;
- O controlo de acessos, físicos e lógicos; e
- A formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

A Sociedade mantém um responsável pelo controlo do risco operacional que se ocupa do registo dos eventos de risco operacional, bem como da respetiva monitorização e controlo.

Em 2017, a Sociedade aprovou um novo plano estratégico para o triénio 2017-2019, que prevê um alargamento da sua atividade através do recurso a fontes de financiamento das instituições financeiras multilaterais e de desenvolvimento europeias e do acesso a facilidades de *blending* da União Europeia. Prevê-se ainda a sua preparação para o aproveitamento das possibilidades de incentivo e de garantia que o novo Plano de Investimento Externo da União Europeia (PIE) e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Sustentável (FEDS) potenciam, bem como o investimento na realização da auditoria designada de *Pillar Assessment*, tendo em vista obter a certificação para a gestão indireta de fundos da União Europeia.

À luz desses objetivos, a Sociedade encetou um processo de revisão integral dos seus sistemas e processos internos com vista a adequar e capacitar os mesmos aos requisitos de processamento operacional, contabilístico e de controlo interno para aqueles efeitos. Este processo será finalizado em 2018.

Nota 36

Ativos onerados e não onerados

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados”, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

Ativos da Sociedade:	2017 Euros			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	54.112	56.209
Outros ativos	-	n.a	10.837.047	n.a
Total ativos	-	n.a	10.891.159	n.a

Ativos da Sociedade:	(reexpresso) 2016 Euros			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	54.440	48.600
Outros ativos	-	n.a	11.513.751	n.a
Total ativos	-	n.a	11.568.191	n.a

Colateral recebido	Justo Valor Euros			
	Do colateral onerado ou de títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered</i> <i>bonds</i> próprias ou ABS		Do colateral oneráveis ou de títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered</i> <i>bonds</i> próprias ou ABS	
	2017	2016	2017	2016
Instrumentos de capital	-	-	-	-

próprio				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-
Total colateral recebido	-	-	-	-
Títulos de dívida própria	-	-	-	-
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados		Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	
	2017	2016	2017	2016
Total passivos financeiros	-	-	-	-

A quantia escriturada de ativos não onerados acima mencionada, no montante de Euros 10.891.159 (2016: Euros 11.568.191), pode ser analisada como se segue:

	2017	(reexpresso) 2016
	Euros	Euros
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	5.162.243	5.280.266
Ativos financeiros disponíveis para venda	312	192
Ativos financeiros detidos até à maturidade	54.112	54.440
Crédito a clientes	5.155.131	5.557.994
Ativos tangíveis e intangíveis	459	1.948
Ativos por impostos correntes e diferidos	445.367	589.188
Outros ativos	73.535	84.163
Total	10.891.159	11.568.191

Nota 37

Solvabilidade

A SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento – Instituição Financeira de Crédito, S.A. utiliza o método *standard* para cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e para cobertura do risco operacional.

Os fundos próprios da Sociedade são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente, de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR), e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios apurados incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: (i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, (ii) e as deduções relacionadas com ações próprias, o goodwill e outros ativos intangíveis.

Adicionalmente procede-se à dedução de impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependem de rentabilidade futura da Sociedade e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

O tier 2 integra os ajustamentos para risco geral de crédito nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado prolongar-se-á até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período de estende até ao final de 2021.

O apuramento dos ativos ponderados também regista algumas alterações face à forma como é calculado de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente) e, desde o início de 2015, para a ponderação a 100% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura da Sociedade (em vez de 0%).

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2018.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR, anteriormente referidas são os seguintes:

	2017	2016
	Euros	Euros
Capital	11.500.999	11.500.999
Reservas e resultados retidos	(1.243.507)	(677.397)
Deduções regulamentares	(263.941)	(192.142)
Fundos próprios principais nível 1	9.993.550	10.631.460
Fundos próprios de nível 1	9.993.550	10.631.460
Outros	-	146.192
Fundos próprios de nível 2	-	146.192
Fundos próprios totais	9.993.550	10.777.652
RWA		
Risco de crédito	10.037.048	11.695.360
Risco operacional	1.136.071	1.327.875
Total	11.173.120	13.023.235
Rácios de Capital		
<i>CET1 ratio</i>	89,44%	81,63%
<i>Tier 1 ratio</i>	89,44%	81,63%
<i>Tier 2 ratio</i>	0,00%	1,12%
<i>Total Capital ratio</i>	89,44%	82,76%

Nota 38

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões recentemente emitidas e adotadas pela Sociedade

Na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2017, a Sociedade adotou as seguintes normas, interpretações, emendas e revisões de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2017:

Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas

Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Emenda à IAS 7 - Divulgações

Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A Sociedade está em processo de avaliação dos impactos decorrentes desta norma. Dada a natureza das atividades da Sociedade é expectável que esta norma venha a ter impactos nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

A Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

IFRS 16 – Locações

Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.

A Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

A Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

A Sociedade encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

Estas normas apesar de aprovadas pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2017, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

IFRS 17 - Contratos de Seguros

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emenda à IFRS 2: Classificação e medida das transações de pagamentos em ações

Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de

modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.

Emenda à IAS 40: Transferências de propriedades de investimento

Esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou *joint ventures* detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo adiantamentos para compra de ativos

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

Estas normas não foram ainda adotadas pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Alteração às políticas contabilísticas a introduzir em 1 de janeiro de 2017

O Banco de Portugal, em 30 de dezembro de 2015, emitiu o Aviso n.º 5/2015 que estabelece que as entidades sujeitas à sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia, revogando assim o Aviso n.º 1/2005, que estabelecia que as demonstrações financeiras individuais da Sociedade deviam ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA's).

O novo Aviso entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2016, no entanto, de acordo com o Artigo 3º do mesmo Aviso, até 31 de dezembro de 2016 a Sociedade elaborou as suas demonstrações financeiras de acordo com as normas de contabilidade que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, nos termos em que vigoravam nessa data.

Os impactos decorrentes desta alteração nas demonstrações financeiras de abertura do exercício de 2017, resultam fundamentalmente da revogação do Aviso n.º 3/95 referente ao registo da imparidade sobre a carteira de crédito.



Sociedade para o Financiamento
do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Paulo Alexandre Grilo Loureiro

Presidente : António Jorge Duarte Rebelo de Sousa

Vogais : Carlos Humberto Pereira Ribeiro

Pedro Roberto Meneres Cudell